V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11081 — MARCEGAGLIA CARBON STEEL / SIA SEVERSTAL DISTRIBUTION)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 106/04)

1. Em 10 de março de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Marcegaglia Carbon Steel S.p.A («Marcegaglia», Itália), controlada em última instância pelo grupo Marcegaglia,

— SIA Severstal Distribution («SSD», Letónia), juntamente com as suas duas filiais Severstal Distribution Spzoo (Polónia) e Severstal Distribution OOO (Ucrânia), controladas em última instância por Alexey Alexandrovich Mordashov, através da entidade russa Severgroup.

A Marcegaglia vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da SSD.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Marcegaglia é um grupo industrial familiar italiano ativo no setor do aço, especializado no comércio e na transformação do aço. Fabrica principalmente produtos de aço-carbono, mas também, em menor medida, produtos planos e longos de aço inoxidável.

— A SSD é um fornecedor letão de produtos siderúrgicos importados, ativo no tratamento e revestimento de metais e no comércio grossista de metais e minérios metálicos. O acionista único da SIA Severstal Distribution é a PAO Severstal («o vendedor»), uma empresa mineira russa verticalmente integrada ativa nos setores do aço e afins, com ativos importantes na Rússia e investimentos noutras regiões.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11081 — MARCEGAGLIA CARBON STEEL / SIA SEVERSTAL DISTRIBUTION

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË